



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 184 DE 27 DE Setembro DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 220	Livro 26	Fls. 30 Data: 28/09/22
Horas: 15:45		
<i>[Assinatura]</i>		
FUNCIONÁRIO		

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Saúde** no exercício de 2022 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis a fim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial, na fonte de recurso 2.621.0000800 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

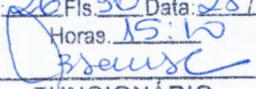
Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 27 de Setembro de 2022.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 184 DE 27 DE Setembro DE 2022.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>229</u> Livro: <u>26</u> Fls. <u>30</u> Data: <u>28/09/22</u>		
Horas: <u>15:10</u>		
		
FUNCIONÁRIO		

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 451.231,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais)** na fonte de recurso 2.621.0000800 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2323 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 93.271,00
Fonte – 2.621.0000800.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2323 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 357.960,00



Fonte – 2.621.0000800.

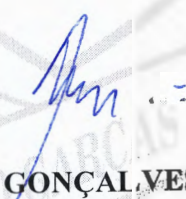
Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 451.231,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais) na fonte de recurso 2.621.0000800 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
2264 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SAÚDE DE
ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 451.231,00
Fonte – 2.621.0000600.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 27 de
Setembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal